MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PORTARIA Nº 37 – PROEN/IFAM de 4 de novembro de 2020

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 751 – GR/IFAM, de 13 de abril de 2018, e regimental, conforme o § 3º do artigo 155 da Resolução Nº 2 – CONSUP, de 28 de março de 2011,

CONSIDERANDO que o IFAM é uma Instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e *multicampi*, especializado na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com as suas práticas pedagógicas, nos termos da Lei Federal nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO que a Pró-Reitoria de Ensino é o órgão executivo de atuação sistêmica responsável pela superintendência na conjugação das estratégias, diretrizes e políticas e ações didático-pedagógicas que perpassam o processo de ensino e aprendizagem, desde o acesso à certificação de jovens e adultos, nos diferentes níveis, formas e modalidades de ofertas de cursos da Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO a seção VI da Resolução Nº. 94 - CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015 que altera o inteiro teor da Resolução nº 28-CONSUP/IFAM, de 22 de agosto de 2012, que trata do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal de Educação, Ciência eTecnologia do Amazonas – IFAM;

CONSIDERANDO a comissão designada pela Portaria Nº 1188-GR/IFAM, de 16 de setembro de 2020, que instituiu a Comissão responsável por normatizar a produção e distribuição de material didático para cursos livres e regulares na modalidade a distância do IFAM;

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de Cursos desenvolvidos na Modalidade de Educaçao a Distância – EaD, em todos os níveis e demais modalidades no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessária adoção de procedimentos orientativos aos docentes responsáveis pela produção de conteúdos curriculares ofertados em ambiente virtual de ensino e aprendizagem – AVEA, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e critérios para a oferta de conteúdos curriculares em AVEAs e o teor do curso **Introdução ao Moodle para docentes na EaD**, disponível na Escola Virtual do IFAM que orienta técnico-didática e pedagogicamente a elaboração de ambientes virtuais de aprendizagem;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do processo Nº 23443.017116/2020-26, enviado pela Diretoria de Educação a Distância;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR**, na forma de anexo, a Orientação Normativa que dispõe sobre os aspectos técnicos, didáticos e pedagógicos necessários à elaboração dos conteúdos curriculares a serem desenvolvidos nos ambientes virtuais de ensino e aprendizagem - AVEAs por docentes conteudistas para a oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Art. 2º **ESTABELECER** as Orientações Normativas à Elaboração de Conteúdos para Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem no IFAM.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no sítio eletrônico da Reitoria/IFAM.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Rosangela Santos da Silva

ROSANGELA SANTOS DA SILVA
Pró-Reitora de Ensino Substituta
Portaria Nº 1810 GR/IFAM – 27/08/2019

ANEXO 1

Orientações Normativas à Elaboração de Conteúdos para Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem no IFAM

1. Sobre ser professor conteudista

1.1 Considera-se **professor conteudista** aquele que, a partir de seu saber e experiência em determinada área de conhecimento, produzirá conteúdos curriculares para uso em ambientes virtuais de aprendizagem – AVEAs disponibilizados aos discentes nas disciplinas e cursos ofertados pelo IFAM.

1.2 Esse profissional, preferencialmente, deve ter formação específica para essa produção, visto que as metodologias de ensino e aprendizagem utilizadas nos cursos na modalidade de educação a distância – EaD diferem das metodologias de ensino e aprendizagem utilizadas nos cursos e disciplinas na modalidade presencial.

1.3 Considerando o disposto no item anterior, é indicado aos que desejam ser docentes conteudistas que, além de terem ciência e apropriação do deliberado nesta Orientação Normativa, realizem o curso intitulado: **Introdução ao Moodle para docentes na EaD**, disponível na Escola Virtual do IFAM, no sítio http://moodle.ifam.edu.br/escolavirtual/.

1.4 É necessário compreender que os conteúdos serão os meios que conduzirão os discentes à efetivação do processo de aprendizagem, logo, esses não serão o fim do processo, mas como já mencionado, serão os meios, fazendo diferença no desenvolvimento de pensar e de propor o processo de ensino e aprendizagem.

1.5 A escolha de docentes conteudistas no âmbito do IFAM, far-se-á: por convite da Chefia imediata, ou órgão superior ou por por meio de Edital de Seleção.

1.6 O professor conteudista que concorrer à seleção, estará previamente concordando em ceder para o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, o direito de uso do material didático, inclusive o de uso de imagem devido às vídeoaulas que integram o referido material elaborado para a disciplina a qual se candidata, tendo conhecimento que manterá apenas o direito autoral, e que o IFAM ficará livre para reeditar esse material didático enquanto considerar adequado, podendo inclusive fazer adaptações **(ANEXO 2).**

1.7 O professor conteudista selecionado estará previamente ciente de que poderá ser ou não o professor que fará o acompanhamento da disciplina no ambiente virtual do IFAM, como professor formador[1]. Essa decisão caberá às orientações pertinentes a cada disciplina/curso

[1] O professor formador tem como atribuições: o planejamento, realização e avaliação da disciplina sob sua responsabilidade, com as seguintes atividades: planejar, ministrar e avaliar a disciplina; planejar as atividades da fase presencial intensiva; planejar, coordenar e avaliar os seminários introdutórios e

ofertado.

1.8 O professor conteudista deverá cumprir, obrigatoriamente, com os prazos determinados para a entrega dos AVEAs.

2. Sobre a construção do Ambiente Virtual de Ensino e de Aprendizagem (AVEA): elementos obrigatórios

2.1 O AVEA é o meio específico para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem na modalidade de educação a distância.

2.2 Para criar um conteúdo o professor deve, inicialmente, ter conhecimento dos objetivos de sua disciplina/curso constantes no Projeto Pedagógico de Curso do qual ela faz parte. Posteriormente deve proceder à fase de Planejamento de Ensino da Disciplina/Curso.

2.3 A elaboração do Plano de Ensino da Disciplina e do Desenho Instrucional **(ANEXO 3)** é o segundo passo para que, posteriormente, proceda-se à construção do AVEA. A disponibilização do Plano de Ensino da Disciplina e do Desenho Instrucional no AVEA é obrigatória e deverá ser feita imediatamente à abertura e disponibilização da sala virtual.

2.4 Ao preparar o AVEA de sua disciplina/curso é necessário estar ciente de que a modalidade de ensino a distância (EaD) requer uma metodologia diferenciada da modalidade de ensino presencial. Dessa maneira, todos os procedimentos de ensino deverão considerar que o discente não interage com o professor todo o tempo, que estes encontram-se em espaços físicos diferenciados e por isso as atividades devem levar esse discente à autoaprendizagem, à construção e reconstrução de conhecimentos de maneira significativa, em que seja protagonista nesse processo por meio da ampliação de tempos e espaços de aprendizagem.

2.5 Na abertura de cada diciplina/curso devem ser feitas, de maneira impessoal, visto o material ser de propriedade institucional, as apresentações: **do professor**, **da disciplina/curso, da metodologia** e do **processo avaliativo**, com base e foco às informações didático-pedagógicas do curso. Sugere-se que seja feito um vídeo instrucional [2] com duração entre 5 e 10 minutos.

2.6 Na produção dos conteúdos deve ser utilizada a identidade visual do curso/instituição disponibilizada pela Diretoria de Educação a Distância.

2.7 Organizar os **Fóruns** é uma ação obrigatória[3]. Esses devem ser compreendidos como sendo

---

seminários temáticos; planejar e acompanhar as atividades à distância; orientar os tutores a distância e presencial; planejar e orientar as atividades de nova oportunidade da aprendizagem; colaborar na organização para o desenvolvimento das Avaliações Presenciais (AP)

[2] A elaboração de vídeos deve seguir procedimentos e orientações específicas para esse fim. Essas orientações podem ser encontradas no curso: **Introdução ao Moodle para professores na EaD**, disponível na Escola Virtual do IFAM, no sítio http://moodle.ifam.edu.br/escolavirtual/.

[3] Essa obrigatoriedade não se aplicará aos cursos livres ofertados pelo IFAM.

ambientes dentro do próprio AVEA. A utilização desse recurso deve ser feita de forma a se criar mais um espaço para a construção de conhecimento e de dialogicidade. O Fórum é o espaço mais democrático dentro dos ambientes virtuais, visto possibilitar a todos os participantes da disciplina/curso a expressão de posicionamentos acerca do que está sendo discutido. Mesmo sendo um recurso utilizado assincronamente, este se configura muito significativo para a construção de aprendizagens por meio do confrontamento e debates de pontos de vista, não devendo ser utilizado apenas como um espaço para envio de mensagens.

2.8 Utilizar o dispositivo de **Avisos Gerais** para a comunicação com todos os participantes da disciplina/curso.

2.9 Organizar a disciplina em **Unidades Didáticas** – **UDs** com um rótulo específico para cada uma delas.

2.10 Em cada UD deverão ser apresentados os respectivos objetivos de aprendizagem. O discente deve saber o que é esperado dele, colaborando, dessa maneira, para o processo de aprendizagem.

2.11 Devem ser elaborados os Roteiro de Estudo **(ANEXO 4)** para orientação ao discente sobre o que deverá ser realizado na disciplina/curso. O roteiro de estudo é um instrumento intencional, elaborado pelo professor e deverá contemplar: a distribuição da carga horária da Unidade Didática, os objetivos de aprendizagem, as atividades e os materiais didáticos dispostos em cada UD. Estes roteiros possibilitam ao discente o planejamento de suas rotinas e a construção de uma autonomia de estudos, além de possibilitar o autoacompanhamento da sua aprendizagem.

2.12 A linguagem utilizada deve ser o mais interativa possível e acessível ao público - alvo da disciplina/curso (adolescentes, adultos, níveis: fundamental, médio, superior).

2.13 É necessário que o professor realize a análise contextual para que possa produzir os contéudos que serão desenvolvidos no AVEA. Devem ser considerados: os discentes (olhar individual e de grupo) que serão atendidos pela disciplina/curso, o contexto institucional ao qual discentes e professor estão vinculados e as necessidades de aprendizagem que precisam ser respondidas. Todo esse contexto é mais ampla e profundamente detalhado no curso: **Introdução ao Moodle para docentes na EaD**, disponível na Escola Virtual do IFAM, no sítio http://moodle.ifam.edu.br/escolavirtual/.

2.14 A simples exposição de conteúdos deve ser evitada. Cada conteúdo desenvolvido deve ter objetivos claros para serem alcançados pelos discentes na efetivação da aprendizagem e da construção do conhecimento.

3 Estrutura do AVEA

3.1 O AVEA deverá ser etruturado por UDs com objetivos de aprendizagem definidos no início de

cada uma delas. Recomenda-se que ao início de cada unidade haja um vídeo explicativo, de curta duração, sobre como será seu desenvolvimento.

3.2 Todas as UDs deverão apresentar atividades que possibilitem aos discentes a mobilização dos conhecimentos construídos na respectiva unidade. As atividades têm o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem dos discentes, podendo estas serem valoradas ou não. É indicado que as atividades não sejam de cunho mnemônico, mas que estimulem o uso de habilidades de análise, de síntese, de reflexão e de criticidade considerando o nível do grupo de discentes da disciplina/curso.

3.3 A devolutiva dos resultados das atividades aos discentes é necessária para que estas cumpram com sua finalidade e possam contribuir na tomada de decisões em relação à recondução de procedimentos de ensino.

3.4 Os conteúdos elaborados devem promover a interatividade e a aprendizagem por meio de um diálogo didático.

3.5 Os conteúdos elaborados devem fazer uso de recursos de mídias diversificadas para atender às diferentes necessidades e níveis de aprendizagem dos discentes. Há orientação específica sobre esse uso no curso: **Introdução ao Moodle para docentes na EaD**, disponível na Escola Virtual do IFAM, no sítio http://moodle.ifam.edu.br/escolavirtual/

3.6 Ao final de cada UD deve ser disponibilizada sua respectiva síntese, preferencialmente, por meio de vídeo de curta duração.

3.7 Para a construção do AVEA devem ser cuidadosamente selecionadas as imagens de abertura das Unidades Didáticas, devendo ser pertinentes aos conteúdos/disciplinas/curso mas garantindo, também, fidelidade à identidade institucional disponibilizada pela Diretoria de Educação a Distância. Os textos e imagens devem ser utilizados em ordem interativa e simulando dialogicidade.

4. Sobre os processos de autoria e curadoria dos materiais didáticos

4.1 O professor conteudista produzirá materiais didáticos e conteúdos de cunho autoral, podendo também fazer uso da curadoria na construção do AVEA.

4.2 Os materiais autorais possuem a característica do ineditismo e da não publicação em qualquer outra mídia ou institutição. Mesmo os conteúdos inéditos poderão fazer uso de materiais já produzidos, desde que sejam realizadas as devidas referências e dado os devidos créditos aos autores utilizados. A citação de outros autores deverá obedecer à NBR 10520 prevista na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.3 Os materiais autorais [4] produzidos para fim específico de construção de conteúdos para o AVEA deverão ter seus direitos autorais cedidos ao IFAM, conforme já mencionado no item 1.5 deste documento, de acordo com o **ANEXO 1**.

4.4 O trabalho de curadoria[5] de conteúdo para AVEAs consiste na pesquisa minuciosa, acurada de materiais já produzidos e de fonte confiável (livros, textos, vídeos, músicas, documentários, etc.) que sejam relevantes para serem recomendados e disponibilizados aos discentes da disciplina/curso como material complementar e/ou de pesquisa. A curadoria deve ser realizada a partir das características do público-alvo e, também, tendo claro a intencionalidade pedagógica voltada aos discentes da disciplina/curso. Esse tema está disponível no curso: **Introdução ao Moodle para docentes na EaD**, disponível na Escola Virtual do IFAM, no sítio http://moodle.ifam.edu.br/escolavirtual/

5. Uso da linguagem e do diálogo na produção dos conteúdos

5.1 Os conteúdos devem ser elaborados por meio de uma linguagem acessível, interativa, encorajadora aos discentes à continuidade das atividades e possibilitando a construção do conhecimento.[6]

5.2 A linguagem utilizada nos conteúdos da disciplina/curso devem objetivar a aproximação com o discente, considerando que ele não está presente no mesmo espaço físico que o professor. É aconselhável que se faça uso do diálogo didático simulado[7], em que possíveis situações e questionamentos que poderiam acontecer em uma sala de aula na modalidade de educação presencial são apresentados no decorrer dos conteúdos.

---

[4] Para aprofundamento da temática indica-se o artigo: **"Direito autoral na produção de materiais didáticos para a educação a distância: reflexões para a utilização na era da informação",** de Clarissa Felkl Prevedello; Wagner Soares Rossi e Antônio Carlos da Rocha Costa (2015), disponível em: http://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/thema/article/view/298 , e o curso de Educação Aberta e Recursos Educacionais Abertos, disponível na Escola Virtual do IFAM, no sítio http://moodle.ifam.edu.br/escolavirtual/

[5] Para aprofundamento da temática indica-se o artigo: "**Curadoria de conteúdo para educação a distância: modelo de referência de qualidade para o ensino superior**", de Daiana Garibaldi da Rocha e Luis Manuel Borges Gouveia (2019), disponível em https://eventos.ufpr.br/redegic/CGEI2019/paper/viewFile/1550/688.

[6] Para aprofundamento da temática indica-se o artigo: "**Produção de conteúdos para EaD: planejamento, execução e avaliação**, de Marcos Andrei Ota e Paulo Luiz Vieira (2012), disponível em: http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/07/volume_2_artigo_203.pdf

[7] Uma discussão mais adensada sobre a temática é encontrada no curso **Introdução ao Moodle para professores na EaD**, disponível na Escola Virtual do IFAM, no sítio http://moodle.ifam.edu.br/escolavirtual/

5.3 O diálogo deve estar presente nas indicações e orientações dispostas no AVEA, no material didático disponibilizado, nas imagens apuradas e nas demais mídias propostas pelo professor conteudista.

5.4 Sugere-se que a linguagem utilizada nos conteúdos e materiais didáticos utilize o estilo coloquial (evitando o uso de gírias), promova a relação dialógica; caracterize personalização; simule a presença do narrador e seja clara.

5.5 O uso de Avatar-tutor pode ser uma alternativa expressiva na promoção de interações **(ANEXO 5),** na aproximação do discente ao conteúdo e auxiliando no diálogo institucional. O uso desse recurso pode ser feito desde a apresentação da disciplina/curso passando pela síntese de cada Unidade Didática até o encerramento da disciplina/curso.

6 Validação dos conteúdos educacionais

6.1 Antes dos conteúdos serem postados no AVEA serão submetidos a processo de validação por equipe técnico-pedagógica específica da Diretoria de Educação a Distância, ou por ela indicada, que analisará a pertinência e significado dos conteúdos produzidos em sua relação com o proposto para cada curso/disciplina, verificando se estes contribuem ao processo de aprendizagem na modalidade de Educação a Distância.

6.2 A validação dos conteúdos atenderá à três dimensões dos conteúdos elaborados: dimensão técnica, dimensão didática e dimensão textual **(ANEXO 6)**.
6.3 Os docentes conteudistas devem estar cientes dos critérios de validação dos conteúdos didáticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520: Informação e documentação – Citações em documentos – Apresentação**. Rio de Janeiro, p. 1 - 5. 2002.

BRASIL. **Lei de Direitos Autorais**. Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Disponível em: <http:// www.planalto.gov.br/CCIVIL/Leis/L9610.htm>. Acesso em: 28 de agosto de 2020.

CONVENÇÃO de Berna para a proteção das obras literárias e artísticas, 9 set. 1886. Disponível em: <http://www.unesco.org/culture/natlaws/media/pdf/bresil/brazil_conv_berna_09_09_1886_por_ orof.pdf>. Acesso em: 28 de agosto de 2020.

FILATRO, A.; CAVALCANTI, C. **Metodologias inovativas na educação presencial**, a distância e corporativa. São Paulo: Saraiva, 2018.

OTA, Marcos Andrei, VIEIRA, Paulo Luiz. **Produção de conteúdos para EaD:** planejamento, execução e avaliação. 2012. Disponível em: http://www.ileel.ufu.br/anaisdosielp/wp-content/uploads/2014/07/volume_2_artigo_203.pdf. Acesso em 12 de setembro de 2020.

PREVEDELLO, Clarissa Felkl de; ROSSi, Wagner Soares; COSTA, Antônio Carlos da Rocha. **Direito autoral na produção de materiais didáticos para a educação a distância: reflexões para a utilização na era da informação.** Revista Thema, v. 12,n. 2, p. 26 – 39, 2015. Disponível em: http://periodicos.ifsul.edu.br/index.php/thema/article/view/298. Acesso em: 13 de setembro de 2020.

ROCHA, Daiana Garibaldi da; GOUVEIA, Luis Manuel Borges. **Curadoria de conteúdo para educação a distância: modelo de referência de qualidade para o ensino superior**. 2019. Disponível em: https://eventos.ufpr.br/redegic/CGEI2019/paper/viewFile/1550/688. Acesso em: 13 de setembro de 2020.

ANEXO 2 – PROPOSTA DE TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

CEDENTE(S):_____

CESSIONÁRIO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM

OBJETO: Conjunto de materiais didáticos produzidos para o(s) Componente(s) Curricular(es) _____, do curso _____ na modalidade de Educação a Distância - EaD, do campus _____.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador (a) da cédula de identidade RG n°___ , CPF n°___ e residente à____ , na cidade de ___ doravante denominado(s) **CEDENTE(S)** e, de outro lado, o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM,** , pessoa jurídica de direito público, autarquia federal de ensino, criada pela Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, inscrito no **CNPJ sob o nº. 10.792.928/0001-00**, situado à Rua Ferreira Pena, 1109 – Centro, na cidade d emanaus, no estado do Amazonas, telefone (92) 3306-0000, doravante denominado IF-Amazonas, neste ato representado neste ato representado por seu **Reitor**, Professor Antônio Venancio Castelo Branco brasileiro residente e domiciliado à Avenida Buriti, S/N, Residencial Eliza Miranda, Condomínio Roraima Rua 2, Bloco D, apto. 333 - Bairro Distrito Industrial, CEP: 69075-000, na cidade de Manaus – AM, portador da cédula de identidade n° **880795/SESEG/AM** e inscrito no CPF sob o nº **335.823.602-10**, doravante designado **CESSIONÁRIO,** têm entre si, justo e contratado, por esta e na melhor forma de direito, a presente cessão e transferência, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CONSIDERANDO que o(s) CEDENTE(S) possui (em) a titularidade dos direitos autorais que recaem sobre o CONJUNTO DE OBRAS, o qual é de interesse do CESSIONÁRIO;

CONSIDERANDO que o(s) CEDENTE(S) concorda(m) em ceder e transferir integralmente os direitos autorais por ele detidos sobre o CONJUNTO DE OBRAS, ao CESSIONÁRIO;

Resolvem as PARTES celebrar o presente "Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Direitos Autorais", o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Definições

1.1. O termo "CONJUNTO DE OBRAS", sempre que empregado no âmbito do presente contrato, significará o conjunto de materiais didáticos produzidos no escopo do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, incluindo ilustrações, fotografias, vídeos, animações, podcasts, livros, guia(s) da(s) disciplina(s) e demais

produções textuais, hipertextuais ou audiovisuais para a(s) disciplina(s), do curso, de titularidade do(s) CEDENTE(S).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Cessão e Transferência

2.1. Pelo presente contrato o(s) CEDENTE(S), titular dos direitos autorais sobre CONJUNTO DE OBRAS, cede(m) e transfere(m) ao CESSIONÁRIO, integralmente, os direitos autorais patrimoniais referentes ao CONJUNTO DE OBRAS em questão, nos termos da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

2.2. O(s) CEDENTE(S) cede(m) ao CESSIONÁRIO, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter **gratuito, integral, irrevogável, irretratável** e **não exclusivo,** os direitos autorais relativos ao CONJUNTO DE OBRAS, pelo período de 5 anos.

2.3. A presente cessão, por ser integral e exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) não pode(m) utilizar seu CONJUNTO DE OBRAS nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, enquanto estiver em vigor o presente contrato.

2.4. A cessão objeto deste contrato abrange o direito de o CESSIONÁRIO usar o CONJUNTO DE OBRAS, sob qualquer modalidade de utilização e por quaisquer meios de reprodução, divulgação, promoção e/ou mídia.

2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a distribuição da mesma, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento, veiculação e distribuição do CONJUNTO DE OBRAS.

2.6. O(s) CEDENTE(S) autoriza(m) o CESSIONÁRIO a disponibilizar o CONJUNTO DE OBRAS em Repositório Digital Institucional, aberto para acesso público, inclusive conteúdos que contenham a imagem do professor, salvaguardando os termos da seguinte licença do Creative Commons:

2.6.1 Creative Commons - Atribuição - Uso Não-Comercial - Partilha nos Mesmos Termos (cc by-nc-sa): permite que pessoas remixem, adaptem e criem obras derivadas com fins não comerciais, contanto que atribuam crédito ao autor e licenciem as novas criações sob os mesmos termos desta licença.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração

3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido o CONJUNTO DE OBRAS para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

4.1. CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade

5.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes ao CONJUNTO DE OBRAS, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, integral, irrevogável, irretratável e exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

6.1. O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte do CONJUNTO DE OBRAS.

6.2. Declaro que o conteúdo do CONJUNTO DE OBRAS cedido é de minha (nossa) exclusiva autoria, com o que me (nos) responsabilizo (amos) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação.

6.3. Responsabilizo-me (nos) pelo CONJUNTO DE OBRAS entregue, estando o seu conteúdo textual já revisado gramaticalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro

7.1. O CESSIONÁRIO fica autorizado a promover, se assim o quiser, o registro do CONJUNTO DE OBRAS previsto no art. 19 da Lei nº 9.610/98, não estando o CONJUNTO DE OBRAS registrado, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos ou, ainda, junto a outros órgãos especializados.

7.2. O CESSIONÁRIO poderá, ainda, averbar a presente CESSÃO à margem do registro a que se refere o art. 19 da Lei nº 9.610/98, ou não estando o CONJUNTO DE OBRAS registrado, poderá o instrumento de cessão ser registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA OITAVA – Do Foro

8.1. Fica eleito o foro da seção judiciária da Justiça Federal de Manaus/AM, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este instrumento, CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Manaus, ____ de _____ de 2020.

CEDENTE	**CESSIONÁRIO**
CPF:	**CPF:**

TESTEMUNHA	**TESTEMUNHA**
CPF:	**CPF:**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO 3 – ESTRUTURA PROPOSTA PARA PLANO DE ENSINO E DESENHO INSTRUCIONAL DA DISCIPLINA/CURSO

PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA - 2020		
IDENTIFICAÇÃO		
Professor(a):	**Curso:**	
Disciplina:	**Carga horária:**	**Modalidade:**
Turma:	**Período de desenvolvimento da disciplina:**	

Ementa	
Objetivo geral da disciplina	
Objetivos específicos da disciplina	
Conteúdo Programático (por unidade didática)	
Metodologia e procedimentos pedagógicos	
Objetos de aprendizagem	
Processo Avaliativo	
Critérios avaliativos	
Bibliografia básica (indicar 3 referências)	
Bibliografia complementar (indicar 5 referências)	

DESENHO INSTRUCIONAL DA DISCIPLINA

DATA / AULA	UNIDADE DE APRENDIZAGEM E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	OBJETOS DE APRENDIZAGEM	ATIVIDADES	AVALIAÇÃO/ VALOR

OBJETIVOS EDUCACIONAIS				
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM				
DATA / AULA	**UNIDADE DE APRENDIZAGEM E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**	**OBJETOS DE APRENDIZAGEM**	**ATIVIDADES**	**AVALIAÇÃO/ VALOR**
OBJETIVOS EDUCACIONAIS				
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM				
CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES				
DATA	**MODALIDADE DA AVALIAÇÃO**	**TIPO DE AVALIAÇÃO**	**ASPECTOS AVALIADOS**	

ASSINATURAS
PROFESSOR(A) DA DISCIPLINA 00/00/2020

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

COORDENADOR(A) DE CURSO
00/00/2020

ANEXO 4 – ESTRUTURA PROPOSTA PARA ROTEIRO DE ESTUDO DE UNIDADES DIDÁTICAS

ROTEIRO DE ESTUDO DE UNIDADES DIDÁTICAS	
IDENTIFICAÇÃO DO ROTEIRO	
Unidade Didática nº:	
Título da unidade:	
Tempo previsto para desenvolvimento do roteiro	
Apresentação do tema	*- Elaborar texto de apresentação sinalizando a relevância das atividades na construção do conhecimento e do processo de aprendizagem do discente e orientando sua realização. Atentar para necessidade de uma linguagem interativa, dialógica.*
Objetivos de aprendizagem (o que é necessário que o discente atinja? Uilização de verbos no infinitivo)	**Atividades a serem realizadas neste roteiro de Unidade Didática de acordo com cada objetivo elaborado**
Objetivo 1 *- O que é necessário que o discente atinja?* *- Utilização de verbos no infinitivo.*	*Utilização de verbos de ação:* *- Ler ....* *- Elaborar ...*
Objetivo 2 *- O que é necessário que o discente atinja?* *- Utilização de verbos no infinitivo.*	*Utilização de verbos de ação:* *- Assistir ....* *- Acessar ....*
Texto motivacional para a continuidade dos discentes nas atividades	*Elaboração de texto curto.*

ANEXO 5 - SUGESTÃO DE USO DE AVATAR-TUTOR PARA INTERAÇÃO COM OS DISCENTES

Fonte: Ota; Vieira (2012, p. 10).

ANEXO 6 – ESTRUTURA PROPOSTA PARA QUADRO DE VALIDAÇÃO DE CONTEÚDOS PARA AVEA

DIMENSÃO ANALISADA	CRITÉRIOS AVALIATIVOS	RESULTADO
TÉCNICA	Originalidade da produção	
	Garantia de representatividade, precisão e atualidade dos conteúdos	
	Averiguação de confiabilidade das fontes	
DIDÁTICA	Adequação aos objetivos de aprendizagem apresentados	
	Articulação com demais elementos da matriz de design instrucional	
	Adequação da linguagem ao perfil dos discentes	
	Linguagem interativa e dialógica	
	Atividades propostas mobilizam conhecimentos e habilidades	
	Atividades propostas permitem o acompanhemnemto do proceso de desempenho dos discentes	
	Pertinência dos recursos visuais, sonoros e multimidiáticos	
TEXTUAL	Correção ortográfica e gramatical	
	Revisão de estilo	
	Identidade visual	
	Numeração de figuras e quadros	
	Adequação das citações às normas técnicas	
	Organização e normas das referências bibliográficas	
Observações		

Quadro adaptado em FILATRO; CAVALCANTI (2018).

Legenda:

AP – Aprovado
NA – Necessidade de ajuste